

EDITAL Nº 002/2023 - CMDCA

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATUNDA-CE, no uso da atribuição que lhe é conferida pela lei municipal nº 418/2023, torna público o presente **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS E HABILITADOS PARA A 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATUNDA, QUADRIÊNIO 2024/2028**, que acontecerá em data unificada, aprovado pela Resolução Conjunta nº 001/2023, do CMDCA de Catunda e da Comissão Especial Eleitoral.

1. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS À 2ª ETAPA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR

1.1 A Comissão Especial Eleitoral responsável pela organização do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Catunda-CE, criada por meio da Resolução CMDCA Nº 002/2023, em 03 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação dos candidatos inscritos, dentro do prazo previsto, conforme artigo 8.1, do Edital Nº 001/2023 CMDCA, datado de 31 de março de 2023, torna público a relação de candidatos(as) aptos para participar da realização da Prova de Conhecimentos, considerada nesse processo como a 2ª etapa.

1.2 O Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Catunda conferiu e acompanhou todo o processo de análise da documentação dos candidatos inscritos, e aprovou, juntamente com o colegiado do CMDCA, em assembleia extraordinária, a publicação da Relação dos Candidatos aptos para participar da 2ª etapa do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Catunda. Segue abaixo os nomes dos candidatos:

NOMES DOS CANDIDATOS APTOS PARA 2ª ETAPA

- 1- ANTONIA KELLIADINA MAGALHAES
- 2- ANTONIO RAQUEL FREIRE DE ANDRADE
- 3- FRANCISCA JAQUELINE MARTINS DE OLIVEIRA
- 4- FRANCISCO ORISSON SOUSA ALMEIDA

- 5- JOILSON ALVES LINO
- 6- MARCIA RODRIGUES PEREIRA
- 7- MARIA ALESSANDRA BORGES FARIAS
- 8- MISAEL DE SOUSA GONÇALVES
- 9- RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
- 10- RENATA PIRES DE MENDONÇA
- 11- ROBERTO ARAUJO DA SILVA

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

2.1. A Prova de Conhecimentos será aplicada no **dia 25 de junho de 2023, na Escola São Zacarias, às 8 horas da manhã (horário de Brasília) pontualmente** a todos os candidatos habilitados e que tiverem seus nomes divulgados nesse presente edital, conforme cita item d) do subitem 7.2 do Edital Nº 001/2023 – CMDCA;

2.2. Conforme os subitens 10.2 e 10.3 do Edital Nº 001/2023 – CMDCA, a prova terá o total de 14 (quatorze) questões, sendo 5 (cinco) sobre a Lei Federal Nº 8.069/90 (ECA – versão atualizada); 5(cinco) sobre gramática e língua portuguesa e 4 (quatro) sobre informática básica., sendo 25% das questões com perguntas subjetivas (abertas) e 75% objetivas (fechadas). A prova de conhecimentos é etapa obrigatória e eliminatória nesse processo de escolha e serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0.

2.3. A elaboração e aplicação da Prova de Conhecimentos é da responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, contudo, uma cópia da mesma será encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e ao Ministério Público para ciência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da sua realização.

2.4. A correção e a revisão das provas são da responsabilidade da Comissão Especial Eleitoral, sob supervisão e acompanhamento do Ministério Público, que terá prazo de 72 (setenta e duas) horas para se manifestar oficialmente junto à Comissão Especial Eleitoral.

2.5. Outras informações sobre a Prova de Conhecimentos serão publicadas em novos editais conforme cita os itens e), f) e g) do subitem anterior 7.2, do Edital Nº 001/2023 CMDCA.

3. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

3.1 Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catunda, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Conselho Tutelar, Casa dos Conselhos, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Unidade do Cadastro Único, Postos de Saúde; Sala do Selo Unicef e Escolas da Rede Pública Municipal;

3.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 418/2023;

3.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3.4 O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.

Publique-se Encaminhem-se cópias ao Ministério Público

Catunda-Ce, 05 de junho de 2023

Antônio Raí Azevedo de Mesquita
Antônio Raí Azevedo de Mesquita

Presidente do CMDCA de Catunda/CE